



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00118

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - 2022

(PRAZO DE 5 DIAS)

A **Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM**, Juíza Federal do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2022**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30/04/2021, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de 2 (duas) vagas em janeiro /2023, bem como para as que serão abertas no decorrer do prazo de validade deste Edital (item 1.7).

Destaca-se que no Núcleo de Justiça 4.0 **todas as atividades** desempenhadas pelos estagiários serão realizadas exclusivamente por **meio eletrônico e remoto**, via internet.

1.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único).

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar **laudo médico** circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.3. Aos candidatos negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio, de acordo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, regulamentando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Os candidatos que se autodeclararem negros, deverão apresentar formulário de **autodeclaração**, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.4. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, compreendidos entre 12h e 17h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.5. Requisitos: O estudante deverá estar regularmente matriculado, no início de 2023, do 5º ao 9º período, ou equivalente, do Curso de Direito, possuir disponibilidade para apresentação imediata quando convocado e **dispor de conexão de internet de boa qualidade, como também equipamento de informática básico para atuar como estagiário no 3º Núcleo.**

1.6. Bolsa: O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a bolsa mensal no valor atual **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

1.7. Validade: A seleção terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o recesso judicial 2022/2023.

1.8. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); e



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 3567191-3338 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567191-3338>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202200118A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) Entrevista por videoconferência.

1.9. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor do 3º Núcleo de Justiça 4.0;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

f) que estudar em faculdade/universidade não conveniada com a Justiça Federal (lista das universidades conveniadas: <https://www10.trf2.jus.br/ai/wp-content/uploads/sites/3/2013/06/instiuicoes-ensino-nivel-superior.pdf>).

## 2. DAS INSCRIÇÕES.

**2.1. As inscrições deverão ser realizadas de 17 de outubro a 16 de novembro de 2022, exclusivamente através do e-mail institucional do Núcleo - 03nj4@jfrj.jus.br**

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, por meio de mensagem eletrônica com o título “**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários 2022**” e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo I**, sendo obrigatório anexar os documentos abaixo relacionados em formato PDF (não serão aceitos links clicáveis ou arquivos em outra extensão):

a) cópia do documento de identidade (com foto) e do CPF;

b) cópia do Histórico da Faculdade atualizado, ou de outro documento equivalente, com a devida identificação da Instituição Escolar, do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado;

c) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc>), devidamente preenchida, inclusive com foto 3x4 colorida;

d) currículo atualizado e resumido.

e) documentos informados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 deste edital, caso tenha feito esta opção.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. A confirmação da inscrição consistirá na confirmação do recebimento do e-mail.

2.5. Só serão aceitas inscrições que apresentem todos os documentos determinados acima, que devem estar legíveis e no formato PDF.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar expressamente que pretende concorrer à vaga prevista no item 1.1.2 e 1.1.3 deste edital.

2.7. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail, serão os meios oficiais de comunicação entre o Núcleo e os candidatos.



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 3567191-3338 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567191-3338>



JFRJEDT202200118A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**3. DA APROVAÇÃO.**

3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e entrevista.

3.2. Serão entrevistados os 20 candidatos regularmente inscritos que apresentarem os maiores Coeficiente de Rendimento acumulado (CR).

**4. DA CLASSIFICAÇÃO.**

4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

4.2. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) período mais adiantado no Curso de Direito; iii) maior idade.

4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail do 3º Núcleo de Justiça 4.0 - **03nj4@jfrj.jus.br**.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 4.2).

5.2. A divulgação do resultado preliminar está prevista para o dia **21 de novembro de 2022**, a entrevista ocorrerá também na modalidade on-line, pela plataforma/aplicativo zoom, nos dias **23 e 24 de novembro de 2022**, em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados e o resultado final para o dia **30 de novembro de 2022**.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular ou no exercício da titularidade do 3º Núcleo de Justiça 4.0.

5.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.5. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.6. No caso de surgimento de vagas, o início do estágio será previamente comunicado, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.

5.7. A EMARF e a Juíza do 3º Núcleo de Justiça 4.0, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.8. Os documentos resultantes do certame, tais como fichas de inscrição, cópias de documentos pessoais, listas, etc. serão inutilizados após o vencimento do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.9. A Juíza Federal do 3º Núcleo de Justiça 4.0, delega aos servidores lotados neste núcleo a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

**6. Cronograma:**



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 3567191-3338 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567191-3338>



JFRJEDT202200118A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÕES	17/10 à 16/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR	21/11/2022
ENTREVISTA	23 e 24/11/2022
RESULTADO FINAL	30/11/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à SESTAG/TRF2 e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas virtuais.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois. Eu, Rogeria Barbosa Franklin do Nascimento, Chefe de Gabinete, matrícula 12.375, o digitei e conferi.

**ANEXO I**

**MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Assunto do e-mail:** "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários - 2022"

**Corpo do e-mail:**

"(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio no 3º Núcleo de Justiça 4.0, do ano de 2022.

**Dados para contato:**

E-mail: (e-mail do candidato)

Telefone: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2

Niterói, 10 de outubro de 2022.

- assinado eletronicamente -

**RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Juíza Federal



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.  
Documento Nº: 3567191-3338 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3567191-3338>



JFRJEDT202200118A